



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 403/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1326, no livro nº 46, folhas nº 194, na data de 01/08/2024;

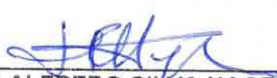
CONSIDERANDO, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **03 (três) anos**, no período de **02 de agosto de 2024 a 02 de agosto de 2027**, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pela Portaria nº 402/2022, a pedido da servidora municipal efetiva **ARTHEMIA DO SOCORRO SOUZA LINS**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 4842912 PC/PA e do CPF nº 911.689.532-00, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, registrada na matrícula nº 005574-3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **02 de agosto de 2024**.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Ciente: _____

Data: ____/____/____